

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

| Nº EME | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | 0 | 4 | 9 | 0 | 4 |

| SIAFI | | | | | |
|-------|---|---|---|---|---|
| 6 | 9 | 5 | 5 | 0 | 3 |

4º TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR EM RAZÃO DA 2ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE OBRA - RPFO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED-462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIVISA AC/AM) (CRUZEIRO DOS SUL/AC) - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SEGMENTO: KM 1.327,80 - KM 1.429,60, EXTENSÃO: 101,80 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 4178* - SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 972.***.311-00, com base na PORTARIA Nº 3661, DE 29 DE JUNHO DE 2022 (SEI! nº 11840293), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado**

em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80***410 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.***.***-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 018.***.883-3 MD/EB, CPF nº 981.***.527-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.696, de 02/03/2022 combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Decréscimo de Valor em razão da 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO ao Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pelo UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 192/2022 (SEI! nº 12364502), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 23/09/2022, constante na Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Decréscimo de Valor em razão da 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO, o termo passa a possuir a seguinte redação:

VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.2. Em razão da 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO o presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 26.588.919,13 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos) para **R\$ 24.424.366,60 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** em razão da alteração de valor, com o decréscimo de R\$ 2.164.552,53 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Allan Magalhães Machado
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)
Gen Bda Rogério Cetrin de Siqueira
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrin de Siqueira, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 07/10/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 11/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12582430** e o código CRC **62B22C1B**.

Referência: Processo nº 50601.001500/2018-03

SEI nº 12582430